

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 474/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.219,00 (Trinta e seis mil duzentos e dezenove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.052	Assistência a População e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	15.000,00
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo	504	5.250,00
05.00	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos		
05.01	Departamento de viação, almoxarifado e frotas		
267820008.2.011	Departamento de viação		
3.3.90.30	Material de consumo	504	15.969,00
		TOTAL	36.219,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

serao diliizados por andiação parciai de dotação, comorne abaixo.					
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR		
08.00	Secretaria de Assistência Social				
08.03	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente				
0824300232.054	Proteção Social Básica - SUAS				
3.3.90.30	Material de consumo	000	15.000,00		
05.00	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos				



Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 -

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO - PARANÁ Bairro São Miguel - 85560-000

05.02	Departamento de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	5.250,00
05.00	Secretaria de Viação e Serviços Urbanos		
05.01	Departamento de viação, almoxarifado e frotas		
267820008.2.011	Departamento de viação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	15.969,00
		TOTAL	36.219,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto Prefeito

Publicado no Jornal **Gazeta Regional** N° 431 de22/11/2016 pg n°3B